

Lei nº 336

Autoriza abertura de Crédito suplementar para as Dotações 3.1.3.0.42 e 4.1.1.0.42.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para as Dotações 3.1.3.0.42 "Conservação de Estradas e Pontes e 4.1.1.0.42 "Constuição e Melhoramentos em Estradas e Pontes".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a Dotação 3.1.3.0.42 e um Crédito Suplementar de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 2º será utilizada a arrecadação mais do F.P.M e de I.C.M. do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 01 de setembro de 1915.

Prefeito Municipal

Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 05-09-15